



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 055, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que o dia **28 de outubro** é data consagrada às comemorações do “**Dia do Servidor Público**”;

Considerando que a transferência das comemorações do “**Dia do Servidor Público**” para o dia **30 de outubro** se revela conveniente para o servidor e para a Administração, e;

Considerando ainda, que o dia **02 de novembro** é feriado religioso dedicado a **Finados**.

DECRETA:-

Artigo 1º - O expediente do **dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira)** nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias **será normal**, ficando, **transferido e declarado Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira)**, o expediente normal deverá restabelecer-se no dia **03 de novembro de 2020 – (terça-feira)**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento